

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente em exercício: Andréa de Melo Nogueira Muniz

Curso Matriz de Risco e Contratações de Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações - Turma 1/2025

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Matriz de Risco e Contratações de Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações - Turma 1/2025**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras e servidores da DENGEP, DIRFIN, DIRSEP e do CECONTI, por convocação.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de elaborar corretamente a matriz de riscos da obra de ampliação do Edifício-Sede do TJMG, aplicando técnicas de identificação, análise e mitigação de riscos para subsidiar a fiscalização da execução da obra, gerir riscos em futuros projetos de engenharia da instituição.

3. DOCENTE:

• André Pachioni Baeta - engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Pós-graduações em Gestão Pública e em Direito Administrativo e Licitações. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. É autor dos livros "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas" e "Regime Diferenciado de Contratações Públicas - Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas", publicados pela Editora Pini, e coautor dos livros "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance", editado pela Editora Juspodivm, Pareceres de Engenharia, editado pelo Clube dos Autores, e "Terceirização - Legislação, Doutrina e Jurisprudência", editado pela Editora Fórum.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conceitos Fundamentais de Gerenciamento de Riscos
- Importância do Gerenciamento de Riscos em Obras Públicas
- Normas e Referenciais para Gerenciamento de Riscos (ISO 31000 e PMBOK)
- Principais Desafios e Riscos em Obras Públicas
- Introdução aos regimes de execução contratual na Lei das Estatais e na Lei 14.133/2021
- Um paralelo entre a alocação de riscos na Lei 8666/1993, e nas Leis 14.133/2021 e 13.303/2016
- As contratações integradas e semi-integradas comparadas com os demais regimes de execução contratual (preço global, tarefa, empreitada integral e preço unitário)
- Documento técnico contendo as obrigações de fim e de meio
- Possibilidade de aceitação de projetos com metodologia diferenciada de execução na contratação integrada ou semi-integrada.
- Visão geral do processo de gerenciamento de riscos
- Metodologias de Identificação de Riscos (SWOT, Brainstorming, Delphi)
- Principais Categorias de Riscos em Obras Públicas (Técnicos, Financeiros, Jurídicos, etc.)
- Fontes de Informação para Identificação de Riscos
- Passo a passo para elaboração do mapa de riscos
- Diferença entre o mapa de riscos e a matriz de riscos
- Estratégias de Respostas aos Riscos (Evitar, Mitigar, Transferir, Aceitar)
- Plano de Contingência e Ações Preventivas
- Desenvolvimento de Planos de Mitigação
- Contratos e Atribuição de Riscos: Cláusulas de Riscos e Contingências
- Casos Práticos de Respostas a Riscos em Obras Públicas
- Como alocar e detalhar a repartição de riscos com o uso de matriz de riscos?
- É possível alterar a alocação de riscos inicialmente contratada por meio de termo de aditamento contratual?
- Em que situações a matriz de riscos é obrigatória?
- Quais as etapas envolvidas para elaboração de uma matriz de riscos?
- Modelos de matriz de riscos

- A mitigação de riscos: seguros de risco de engenharia; performance bonds; instrumentos de hedge; seguros de responsabilidade civil; reequilíbrio econômico-financeiro
- Análise Qualitativa de Riscos: Priorização e Classificação
- Análise Quantitativa de Riscos: Técnicas e Ferramentas
- Ferramentas para Análise de Riscos (Matriz de Probabilidade e Impacto)
- Determinação do Grau de Exposição ao Risco
- Cálculo de Custos Associados aos Riscos Identificados
- A alocação de riscos e o aditamento contratual na Lei 14.133/2021.
- Principais equívocos na elaboração da matriz de riscos.
- Métodos para cálculo do adicional de riscos.
- Simulações de Monte Carlo
- Diagrama de Tornado
- Simulação de Identificação e Análise de Riscos em Projetos Reais
- Implementação e Monitoramento de Riscos
- Uso de Inteligência Artificial na Gestão de Riscos
- Estudos de casos e oficina prática de avaliação de mapas de risco.

6. PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 13 e 14 de outubro de 2025, das 8h30 às 12h (credenciamento às 8h) e das 13h30 às 18h (credenciamento às 13h).

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: sala 2 da EJEJ, situada na Rua Manaus, 467 - Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

8. CARGA HORÁRIA: 16h.

9. NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. As(os) convocadas(os) e selecionadas(os) devem se inscrever no sistema SIGA a partir **das 10h do dia 29 de setembro até as 10h do dia 9 de outubro de 2025**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursockid=cur3482>.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima no ícone "Enviar pedido de inscrição".

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br/, e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br/, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia 10 de outubro de 2025.

10.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostos neste edital.

10.8. Serão excluídas:

10.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

10.8.3. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

11.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada impreterivelmente, até o dia 10 de outubro de 2025, por meio do endereço eletrônico cofor103@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

11.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, §2º, da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

11.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.

11.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

12.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local da ação educacional, nos períodos da manhã e da tarde.

12.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

12.3. O certificado poderá ser obtido eletronicamente através do endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

14. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais) que abrangem despesas referentes à honorários do docente e logística.

15. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todas(os) as(os) participantes que levem para o evento seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

16.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.

(...)

§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia (s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.

16.3. Todas as informações relativas ao curso serão comunicadas(os) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

16.4. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa I - COFOR I, por meio do telefone (31) 3247-8785 ou pelo e-mail cofor03@tjmg.jus.br.

16.5. Edital publicado originalmente no dia 29 de setembro de 2025.